

Decreto n.º 608

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

Exonera:

Dona Julietta Arantes, do cargo de professora da 1ª Escola Primária Mista Urbana, neste município, a partir de 1º de Maio do corrente exercício, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino. Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Junho de 1952.

a) Constantino Marcelino de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18 de Junho de 1952

a) Nestor de Barros

Secretario

Decreto n.º 609

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Exonera:

O senhor Vicente de Freitas Cintra, do cargo de 2º Escriuario do quadro de funcionarios desta municipalidade, cargo esse que vinha exercendo em substituição.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Julho de 1952

a) Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º de julho de 1952.

Publicado por afixação no lugar de costume na data supra.

a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto n.º 610

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Dispensa:

O Senhor José Gonzaga de Oliveira, do cargo de lançador desta Prefeitura, cargo esse que vinha exercendo em substituição, voltando a exercer o seu cargo efetivo de 2º Escriurário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de julho de 1952.

a) Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º de julho de 1952.

Publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto n.º 611

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos ter-